



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

À Comissão de Justiça e Redação
Em 29 / 02 / 2016
Ab. Fl. S.

PROJETO DE LEI Nº 07 / 2016. ✓

APROVADO
Em 28 / 03 / 2016
Ab. Fl. S.

“Institui e Outorga a Medalha de Honra ao Mérito aos Professores Aposentados do Município de Arroio Grande ”

Art. 1º - Fica instituído a outorga da Medalha de Honra aos Professores Aposentados do Município de Arroio Grande.:

Art. 2º - A medalha será agraciada aos Professores da rede Municipal e Estadual, que residem em Arroio Grande ou em outros municípios, poderá ainda, ser prestado homenagem em memória.

Parágrafo Único- Será indicado duas medalhas por Vereador por ano, incluindo nesse regramento o Presidente do Legislativo.

Art. 3º - Sendo que o nome dos agraciados deverá ser aprovado pelo Plenário da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - A entrega da medalha acontecerá em reunião solene no dia 15 de Outubro de cada ano. **"DIA DO PROFESSOR"**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario..

AUTOR.

Idimar Furtado da Silva.
Vereador.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 031/2016

Em 28/03/2016
APROVADO
A.O.S.D.S.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº07/2016 que “*Institui e Outorga a Medalha de Honra ao Mérito aos professores Aposentados do Município de Arroio Grande*”.

PARECER: O Projeto de lei nº07/2016, esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, não havendo, pois vício de iniciativa a macular o Projeto.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 23 de março de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Idimar Furtado da Silva

Pela Aprovação

Vereador João Carlos Furtado

Pela aprovação

Vereador Luciano Peres Vieira

Pela Aprovação